Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2024

AZUL S.A

Debênture

Série Única da 2ª Emissão

VX Pavarini VORTX

CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2024. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	AZUL S.A
CNPJ	09.305.994/0001-29

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	AZUL12
ISIN	-
PU de emissão	R$1.000,00
Quantidade emitida	250.000
Volume emitido	R$250.000.000,00
Remuneração	6%
Amortização	Bullet
Data emissão	28/03/2024
Data vencimento	28/03/2027
Distribuição	Res CVM 160
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Trimestral
Data da primeira integralização	-

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	28/06/2024
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplemento no período	Resgatado
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no site da Vórtx .

Nome do contrato
AF PROPRIEDADE INTELECTUAL
CF
COMPARTILHAMENTO DE GARANTIAS
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES - 1 ADITAMENTO
EMISSAO DEBENTURES - 2 ADITAMENTO

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2024

Operação sem ativos em circulação no período analisado.

1.5 Eventos financeiros

2ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
28/06/2024	40,34647399	0,00000000	0,00000000	0,00000000	40,34647399
19/08/2024	22,71264900	0,00000000	0,08735099	0,08735099	22,79999999
23/08/2024	2,49829675	0,00000000	14,70170299	14,70170299	17,19999974
30/08/2024	3,07790835	0,00000000	16,92209199	16,92209199	20,00000034
06/09/2024	3,02504186	0,00000000	16,97495799	16,97495799	19,99999985
13/09/2024	2,97201020	0,00000000	17,02798999	17,02798999	20,00000018
24/09/2024	4,11415881	0,00000000	360,00000000	360,00000000	364,11415881
04/10/2024	2,91475193	0,00000000	160,00000000	160,00000000	162,91475193
11/10/2024	1,31292713	0,00000000	160,00000000	160,00000000	161,31292713
18/10/2024	0,80586585	0,00000000	60,00000000	60,00000000	60,80586585
25/10/2024	0,61571787	0,00000000	60,00000000	60,00000000	60,61571787
29/10/2024	0,17006652	134,28590604	0,00000000	134,28590604	134,45597256
18/11/2024	0,00000000	0,00000000	0,00000001	0,00000001	0,00000001

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no site da Vórtx .

3. Assembleias

DEB - 2EUS - AZUL- AGD

Data: 09/08/2024

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias (“Ordem do Dia”): deliberar sobre a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para realizar a alteração de determinados termos e condições da Emissão e das Debêntures, sem prejuízo ao Resgate Antecipado Obrigatório exercido em 21 de junho de 2024 e com vencimento em 21 de setembro de 2024, quais sejam: (a) inclusão das Garantias Reais (conforme definido abaixo) em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de toda e qualquer obrigação, principal, acessória e/ou moratória, presente e/ou futura, assumida ou que venha a sê-lo pela Emissora na Escritura de Emissão e/ou no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), pro rata temporis , e eventuais Encargos Moratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como a todos os acessórios ao principal, inclusive taxas, multas, tributos, custos para manter as Debêntures registradas na B3, honorários devidos ao Escriturador e ao Agente de Liquidação (conforme definidos na Escritura de Emissão), juros de mora, impostos devidos ou que venham a ser devidos a qualquer tempo, qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, inclusive, por seus honorários, e/ou pelos Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) em decorrência de eventuais despesas judiciais e extrajudiciais, decorrentes da Escritura de Emissão e/ou da Emissão, bem como honorários advocatícios ou verbas indenizatórias devidas diretamente pela Emissora no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral no âmbito da Emissão (“Obrigações Garantidas”), por meio da celebração de aditamentos aos Contratos de Garantia e de aditamento à Escritura de Emissão (conforme definidos abaixo), no âmbito da Emissão, a serem compartilhadas mediante a celebração de aditamento ao “Azul Cargo Intercreditor Agreement ", celebrado em 19 de julho de 2024, entre (i) a Azul Secured Finance LLP, uma limited liability partnership organizada e existente sob as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 251 Little Falls Drive, Wilmington, Delaware 19801; (ii) a Azul Linhas Aéreas; (iii) os demais devedores parte de tal instrumento; (iv) a TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.103.490/0001-57 ("Agente de Garantia”); (v) o UMB Bank, N.A., como agente de garantia americano; (vi) a Ballyfin Aviation II Limited; e (vii) cada Representante (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias, abaixo definido) adicional que, de tempos em tempos, se torne parte de tal instrumento nos termos da Notes Indenture (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias) (“Contrato de Compartilhamento de Garantias”); (b) alteração da espécie das Debêntures, de espécie quirografária para espécie com garantia real, nos termos do 58, caput , da Lei das Sociedades por Ações, em decorrência da inclusão referida na alínea “(a)” acima; (c) inclusão de hipótese de Resgate Antecipado Obrigatório (conforme definido na

Escritura de Emissão) caso a Emissora e/ou suas Afiliadas tenham o intuito de contrair qualquer endividamento, a partir da data de assinatura do aditamento à Escritura de Emissão previsto nas deliberações acima, que seja garantido pelos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido abaixo) e/ou pela Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente (conforme definido abaixo) como Dívida Garantida de Primeira Prioridade 3 (conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Garantias), nos termos do Contrato de Compartilhamento de Garantias. (d) adequação de determinados termos e inclusão de declarações adicionais, em razão da alteração da espécie das Debêntures e da inclusão das Garantias Reais, incluindo a alteração do título da Escritura de Emissão; e (ii) a concessão de anuência (waiver) para possível descumprimento, pela Emissora, do Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), relativo exclusivamente ao período encerrado em 30 de junho de 2024, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures pela ocorrência do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecido no inciso "(xviii)" da Cláusula 6.1.3. da Escritura de Emissão.

DEB - 2EUS - AZUL- AGD 20240809 (site).pdf

DEB - 2EUS - AZUL- AGD

Data: 28/10/2024

(i) tendo em vista o intuito da Emissora e/ou suas Afiliadas de contrair novo endividamento enquadrado como Dívida Garantida de Primeira Prioridade Adicional, que será garantido pelos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente e pela Propriedade Intelectual Alienada Fiduciariamente, a autorização para que a Companhia realize o Resgate Antecipado Obrigatório das Debêntures nos termos da Cláusula 5.3.1 e seguintes da Escritura de Emissão, que deverá ocorrer no dia 29 de outubro de 2024, com a dispensa dos prazos aplicáveis mencionados na Escritura de Emissão.

DEB - 2EUS - AZUL- AGD 20241028 (site).pdf

DEB - 2EUS - AZUL- AGD

Data: 23/09/2024

Deliberar sobre as seguintes matérias ("Ordem do Dia"): 1. aprovar a alteração das Cláusulas 4.6.1, 4.12.1 e 4.13.1 da Escritura de Emissão, em razão da renegociação de fluxo de pagamentos decorrentes de resgate antecipado facultativo e/ou extraordinários parciais solicitados pelos Debenturistas à Emissora, para: * prever novo prazo de vigência e Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão), passando de 28 de março de 2027 para 15 de novembro de 2024; * alterar as Datas de Pagamento de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão); e * alterar a Data de Pagamento da Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão); 2. aprovar a alteração do Anexo I à Escritura de Emissão, para alterar o cronograma de pagamentos da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão); 3. a concessão de anuência ( ) para possível descumprimento, pela Emissora, do Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), relativo exclusivamente ao período encerrado em 30 de setembro de 2024, afastando assim o direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures pela ocorrência do Evento de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na Escritura de Emissão), estabelecido no inciso (xviii) da Cláusula 6.1.3. da Escritura de Emissão.

DEB - 2EUS - AZUL - AGD 20240923 (site).pdf

4. Destinação de recursos

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão integralmente destinados para reforço de caixa da Emissora.

5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) está plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possui qualquer conflito com a Emissora que o impeça de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

6. Outras emissões

Azul | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	AZUL S.A
IF	AZUL11
Volume emitido	R$1.745.900.000,00
Quantidade	1.745.900
Remuneração	12,2500%
Data de emissão	26/10/2020
Data de vencimento	26/10/2028
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Outros, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios, Cessão Fiduciária de Outros, Fiança